



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº 020

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 29 DE JANEIRO DE 2025

PÁG: 25



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº: 2311/2025

DATA: 29/01/ 2025.

SÚMULA: Altera o artigo 646 da Lei 1.775/2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONEI A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Altera a redação do artigo 646 da Lei Municipal 1.775/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 646. Fica instituída a Unidade Fiscal Municipal – UFM que será 0,60 (zero virgula sessenta) por cento do UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

Parágrafo único: Toda vez que a UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) for reajustada automaticamente a Unidade Fiscal Municipal – UFM será também reajustada”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí – PR, 21 de janeiro de 2025.

FABIO HIDEK

MIURA:03514785902

Assinado de forma digital por

FABIO HIDEK MIURA:03514785902

Dados: 2025.01.29 16:48:11 -03'00'

Fábio Hidek Miura
Prefeito Municipal